



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO

FLS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023035310**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EVENTOS E A EMPRESA LOCLIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE EVENTOS ÀS FLS. 220, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023035310, DE 04/09/2023, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Eventos, neste ato representado pelo Secretário de Eventos, Sr. JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888, de janeiro de 2021, tem o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2023, na forma do Decreto Nº 13.883, DE 31 de dezembro de 2024, atendida as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente termo a transferência de Unidade Gestora do Contrato nº 299/23, da Secretaria de Eventos para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, referente a execução de prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, equipados com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território Nacional, para o uso desta Prefeitura Municipal, com o seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica transferido o referido contrato, a partir de 01 de janeiro de 2025, para a Gestora Fundação de Turismo de Angra dos Reis, inscrita no CNPJ nº 07.200.293.



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O extrato do presente termo será publicado, no prazo legal, no jornal icumbido das publicações oficiais do Município.

E assim, o Secretário de Eventos assina o presente termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Angra dos Reis, 31 de dezembro de 2024

[Redacted signature area]

KAS PEIX  
E EVENT

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: [Redacted] CPF: [Redacted]

2. NOME: [Redacted] CPF: [Redacted]

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000249**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2025.

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **TORNA-SE SEM EFEITO**

Torna-se SEM EFEITO a publicação do Extrato referente ao Termo Aditivo 001 ao Contrato de Locação nº 299/2023, Processo nº 2023035310, publicado em 04/02/2025, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2060, às fls. 51.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE ABRIL DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA LOCALIZADA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

**TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº299/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a transferência de Unidade Gestora do Contrato nº 299/23, da Secretaria de Eventos

para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, referente a execução de prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, equipados com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território Nacional, para o uso desta Prefeitura Municipal, com o seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no Decreto nº 13.883, de 31 de dezembro de 2024.

**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA:** Fica transferido o referido contrato, a partir de 01 de janeiro de 2025, para Unidade Gestora Fundação de Turismo de Angra dos Reis, inscrita no CNPJ nº 07.200.263/0001-93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 220, constante do processo administrativo nº 2023035310, de 04/09/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 31/12/2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

31 DE DEZEMBRO DE 2024

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 14.092,**

**DE 29 DE ABRIL DE 2025**

**NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.316, de 18 de dezembro de 2023, que nomeou membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do referido Conselho, e